



## ATO TRT5 Nº 0025/2014

*Instala o Posto de Atendimento Avançado da Justiça do Trabalho na cidade de Serrinha.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Administrativa TRT5 Nº 036/2012, que aprovou a instalação do Posto de Atendimento Avançado da Justiça do Trabalho na cidade de Serrinha;

**CONSIDERANDO** o Convênio firmado entre este Tribunal e o Município de Serrinha, constante dos autos do Processo de nº 09.52.12.00692-35,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instalar o Posto de Atendimento Avançado da Justiça do Trabalho, em Serrinha, que funcionará a partir de 27 de janeiro de 2014, das 9h às 16h.

**Art. 2º** A unidade ficará vinculada à Vara do Trabalho de Conceição do Coité e será chefiada por servidor ocupante de função comissionada de Assistente Administrativo 3

**Art. 3º** Compete ao Posto de Atendimento Avançado da Justiça do Trabalho, em Serrinha:

- I - prestar informação às partes e aos advogados;
- II - sugerir à parte desacompanhada de advogado e que pretende ajuizar ação trabalhista que se dirija, inicialmente, ao sindicato de sua categoria ou a um órgão de assistência jurídica, em busca de assistência profissional;
- III - receber e autuar ações, salvo as de caráter de urgência;
- IV - emitir certidões positivas ou negativas de andamento processual, de caráter meramente informativo;
- V - receber, protocolizar, tramitar e encaminhar autos, petições e documentos referentes aos processos sob a jurisdição da Vara do Trabalho de Conceição do Coité, excetuados aqueles em caráter de urgência;

Firmado por assinatura digital em 24/01/2014 10:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114012401114406476.

Firmado por assinatura digital em 23/01/2014 18:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114012301113790337.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
VI - gerar e encaminhar notificações e



documentos aos Correios;

- VII - receber e registrar petições e documentos através do sistema de protocolo integrado (PROINT);
- VIII - emitir relatórios diários das atividades de recebimento, de distribuição dos feitos e do protocolo;
- IX - realizar audiências;
- X - executar outros atos e atividades afins.

Parágrafo único. As ações e petições que apresentem caráter de urgência deverão ser protocolizadas diretamente na Vara do Trabalho de Conceição do Coité.

**Art. 4º** O acompanhamento e a fiscalização das atividades inerentes ao posto serão realizados pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Conceição do Coité.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 23 de janeiro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 23.01.2014, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 24/01/2014 10:38 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114012401114406476.

Firmado por assinatura digital em 23/01/2014 18:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114012301113790337.